

# Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIV - Número 1997

SÁBADO

Itatiba, 29 de Abril de 2017

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2017

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 35/2017

PREGÃO Nº 11-34/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE DUPLICADORA DIGITAL.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

GOMAQ MAQUINAS P/ ESCRITÓRIO LTDA

Item 1 - 24 UN. LOCAÇÃO DE 1 DUPLICADOR DIGITAL, conforme anexo do edital, marca - RISO, valor unitário de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais) e valor total de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 26 de abril de 2017

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85/2017**  
PREGÃO 130/2016

Aos 10 dias do mês de abril de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 130/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI EPP

**ENDEREÇO:** RUA JULIA TREVISANI GANNAM, nº 50, SÃO PAULO/SP

**BAIRRO:** CASA VERDE ALTA

**CIDADE:** SÃO PAULO

**ESTADO:** SP

**CEP:** 02555-020

**TELEFONE:** (11) 2892-6158 **FAX:** CPF/CNPJ: 09.424.115/0001-88

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1-A	1.01.02.0003.5	PT	SAMPA	60.000	1,94	116.400,00	Não
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE FOLHA SIMPLES, de boa qualidade, fabricado a partir de fibras naturais virgens. Deverá dissolver-se em água, ser macio, absorvente e homogêneo. Não poderá esfalar durante o uso, nem apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, furos ou impurezas e deverá apresentar resistência adequada à tração. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10cm de largura, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo, sendo que esse deverá ser uniforme e resistente, aguentando as condições de manuseio, transporte e estocagem.							
1-B	1.01.02.0003.5	PT	SAMPA	20.000	1,94	38.800,00	Não
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE FOLHA SIMPLES, de boa qualidade, fabricado a partir de fibras naturais virgens. Deverá dissolver-se em água, ser macio, absorvente e homogêneo. Não poderá esfalar durante o uso, nem apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, furos ou impurezas e deverá apresentar resistência adequada à tração. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10cm de largura, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo, sendo que esse deverá ser uniforme e resistente, aguentando as condições de manuseio, transporte e estocagem.							
2	1.01.04.0316.5	UN	TRILHA	600	11,35	6810	Não
Dispenser de copo descartável para água (180ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serilhas internas injetadas para sustentação dos copos. O produto deverá vir acompanhado de fita dupla face própria para fixação, com opção de instalação com parafusos.							
3	1.01.04.0317.3	UN	TRILHA	600	8,15	4890	Não
Dispenser de copo descartável para café (50ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serilhas internas injetadas para sustentação dos copos. O produto deverá vir acompanhado de fita dupla face própria para fixação, com opção de instalação com parafusos.							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 130/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 130/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI EPP**  
Vitor Hugo Vidilli

**RG: 35.371.773-3 CPF: 223.346.288-24**

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 86/2017**  
PREGÃO 130/2016

Aos 04 dias do mês de abril de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 130/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME  
**ENDEREÇO:** RUA VITO MODESTO MASTROROSA, nº 512, LIMEIRA/SP

**BAIRRO:** JARDIM SÃO LUIZ  
**CIDADE:** LIMEIRA **ESTADO:** SP **CEP:** 13487-001  
**TELEFONE:** (19) 3441-3244 **FAX:** CPF/CNPJ: 26.729.148/0001-55

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.01.04.0314.9	UN	SG		5.900	1,14	6726,00	Não
Pano de prato (guardanapo de pano) - liso, sem estampa, com boa absorção de água, 100% algodão, alvejado e overlockado, isento de rasgos e furos, medidas mínimas 35 x 60 cm.								

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 130/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 130/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME**  
**ANTONIO AMAURILIO DA SILVA**  
**RG: 15.235.152-8 CPF: 016.396.998-13**

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2017**  
PREGÃO 130/2016

Aos 04 dias do mês de abril de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 130/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** C. MARCOVECCHIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA JOVITA, nº 85, SÃO PAULO/SP **BAIRRO:** SANTANA  
**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02036-000  
**TELEFONE:** (11) 3624-5450 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 22.217.753/0001-96

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.01.02.0166.0	PT	3 ASES PAPER	16.500	6,75	111.375,00	Não

PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, feito com fibras virgens, macio e de boa qualidade, que não esfale ao atrito com as mãos e que tenha boa absorção, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. Medidas mínimas 20,0 x 20,5cm. Pacotes em papel tipo kraft com 1000 folhas, contendo informações sobre o produto, marca e fabricante, sendo que dentro do pacote deverá ter 04 sacos plásticos completamente fechados, onde cada um deverá conter 250 folhas, evitando assim contaminação ou desperdício em caso de se abrir a embalagem de papel e não usá-la totalmente.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.01.02.0166.0	PT	3 ASES PAPER	5.500	6,75	37.125,00	Não

PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, feito com fibras virgens, macio e de boa qualidade, que não esfale ao atrito com as mãos e que tenha boa absorção, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. Medidas mínimas 20,0 x 20,5cm. Pacotes em papel tipo kraft com 1000 folhas, contendo informações sobre o produto, marca e fabricante, sendo que dentro do pacote deverá ter 04 sacos plásticos completamente fechados, onde cada um deverá conter 250 folhas, evitando assim contaminação ou desperdício em caso de se abrir a embalagem de papel e não usá-la totalmente.

33333333333333

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 130/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 130/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr  
**Impressão:** Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**C. MARCOVECCHIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE - EPP**  
**Chrystian Marcovecchio**  
**RG: 2.744.669-X CPF: 185.099.278-98**

**ADRIANA STOCCO**  
**RG 28.024.701-1**

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
**RG 42.722.030-0**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 88/2017 PREGÃO 130/2016

Aos 05 dias do mês de abril de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 130/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL PANORAMA LTDA - ME  
**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, nº 75, REGISTRO/SP  
**BAIRRO:** VILA TUPI  
**CIDADE:** REGISTRO **ESTADO:** SP **CEP:** 11900-000  
**TELEFONE:** (13) 3821-4258 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 07.089.572/0001-38

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.01.03.0079.0	UN	PLASNEW		1350	5,60	7560,00	Não

BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.01.03.0085.4	UN	ELDOURADO		1600	1,35	2160,00	Não

Cesto de lixo com capacidade mínima de 10 litros, feito em trama (telado), confeccionado em plástico resistente e flexível.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 130/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 130/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMERCIAL PANORAMA LTDA ME**  
**MIRIAM DOMINGOS RODRIGUES VELOSO**  
**RG:17.047.851-8 CPF: 091.598.838-04**

**ADRIANA STOCCO**  
**RG 28.024.701-1**

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
**RG 42.722.030-0**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 89/2017 PREGÃO 130/2016

Aos 05 dias do mês de abril de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 130/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** GILIARD GABRIEL ALVES PAZINI-ME  
**ENDEREÇO:**  
**BAIRRO:** DOURADO  
**CIDADE:** BORBOREMA **ESTADO:** SP **CEP:** 14955-000  
**TELEFONE:** (16) 32663325 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 18.379.963/0001-03  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.01.03.0016.1	UN	GIGA		2650	8,99	23.823,50	Não

Vassoura de palha tipo caipira, cinco fios, com cabo de madeira.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.01.03.0089.7	UN	ALPHA		1600	2,60	4.160,00	Não

Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 40cm, acompanhada cabo feito em plástico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 130/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 130/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GILIARD GABRIEL ALVES PAZINI – CNPJ 18.379.963/0001-03**  
GILIARD GABRIEL ALVES PAZINI  
RG: 48.240.146-1 CPF: 413.527.208-84

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2017**  
**PREGÃO 130/2016**

Aos 05 dias do mês de abril de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 130/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:  
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME  
**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ AGGIO, nº 60, PEDREIRA/SP  
**BAIRRO:** VILA MACEDO  
**CIDADE:** PEDREIRA **ESTADO:** SP **CEP:** 13920-000  
**TELEFONE:** (19) 3893-1580 **FAX:** CPF/CNPJ: 26.690.808/0001-31

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.01.03.0003.0	PT	ASSOLAN	1.500	0,46	690,00	Não
PALHA DE ACO - n.º2, em aço carbono, para limpeza e brilho. Embalagem: pacote com no mínimo 25g							
2	1.01.03.0045.5	PT	MIL PLAS	8.500	4,02	34.170,00	Não
SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS - pacote com 10 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo E (capacidade 100 litros).							
3	1.01.03.0055.2	UN	PANO BOM	5.500	0,74	4.070,00	Não
Flanela extra macia, 100% algodão, preferencialmente em cor cenoura, própria para limpeza e tratamento com ceras, dimensões mínimas de 28 x 38cm, contendo etiqueta de identificação do produto.							
4	1.01.03.0061.7	UN	MA	1.200	1,20	1.440,00	Não
Escova oval para uso em tanque de lavar, base em madeira, cerdas plásticas.							
5	1.01.03.0070.6	UN	PLASNEW	680	17,50	11.900,00	Não
Cesto para lixo, feito todo em plástico, com tampa, preferencialmente nas cores cinza ou azul, com capacidade para 60 (sessenta) litros, com duas abas laterais.							
6	1.01.03.0088.9	UN	DSR	1.900	4,20	7.980,00	Não
Rodo com base feita em plástico com borracha dupla de 50cm, acompanhada cabo feito em plástico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm.							
7	1.01.03.0155.9	PT	ITAQUINI	1.000	21,90	21.900,00	Não
PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO - saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas.							
8	1.01.03.0221.0	PC	BELL PLUS	700	15,00	10.500,00	Não
Suporte para acondicionamento de rolo de 300 metros de papel higiênico, totalmente fechado. Material feito em ABS.							
9	1.01.03.0230.0	PC	PREMISSA	850	12,50	10.625,00	Não
Dispenser para sabonete líquido 800ml, confeccionado em ABS, na cor branca, que não necessite chave, para ser afixado com fita adesiva e/ou parafusos. Sistema que aceite refil e reservatório, que contenha tecla "aberte" com limitador de curso, visor central transparente.							
10	1.01.04.0011.5	UN	INVICTA	600	32,30	19.380,00	Não
GARRAFA TÉRMICA na cor preta, com alça, tampa de pressão, corpo revestido em plástico contra impacto, com capacidade de 1 litro. Produto produzido de acordo com as Normas ABNT em vigor.							
11	1.01.04.0013.1	CK	JOVITA	3.060	2,37	7.252,20	Não
FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ							
Caixas com 30 unidades de filtro de papel para coar café - referência 103. O produto deverá conter informações sobre procedência e fabricante.							
12	1.01.04.0109.0	PC	BELL PLUS	850	15,00	12.750,00	Não
Dispenser para papel toalha interfolhas, confeccionado em plástico ABS branco, para papel de duas ou três dobras, com fechadura, chave e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede.							
13	1.01.04.0321.1	PT	ALTA COPO	16.500	1,34	22.110,00	Não
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (pp), na cor branca, para consumo de café e chá, capacidade 50ml, atóxico, fabricado de acordo com a nbr 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 50 centos. deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação abnt nbr.							

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 130/2016.

Edital do PREGÃO 130/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 130/2016.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME**  
IRINEU VALENTIM TONELOTTO  
RG: 5.859.363-9 CPF: 968.714.908-68

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2017**  
**PREGÃO 130/2016**

Aos 05 dias do mês de abril de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 130/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:  
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** JCB MATERIAIS LTDA ME  
**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO GOULART MARMO, nº 19, SÃO SEBASTIÃO/SP  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** SÃO SEBASTIÃO **ESTADO:** SP **CEP:** 10000-000  
**TELEFONE:** 12 3892-3019 **FAX:** CPF/CNPJ: 07.364.386/0001-60  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.01.03.0005.6	UN	TSJ		14.250	1,88	26.790,00	Não
PANO DE CHÃO, fechado, (tipo saco de açúcar) alvejado, 100% algodão, medida: largura entre 40 e 45 cm; comprimento entre 65 e 70cm								
1	1.01.03.0005.6	UN	TSJ		4.750	1,88	8.930,00	Não
PANO DE CHÃO, fechado, (tipo saco de açúcar) alvejado, 100% algodão, medida: largura entre 40 e 45 cm; comprimento entre 65 e 70cm								

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 130/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 130/2016.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JCB MATERIAIS LTDA ME**  
Luiz Fernando Oliveira da Silva  
RG: 20.697.187-4 CPF: 133.344.698-59

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92/2017**  
**PREGÃO 130/2016**

Aos 05 dias do mês de abril de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 130/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:  
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** JUPTER COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP  
**ENDEREÇO:** RUA PASCHOAL CERAVOLO, nº 611, SÃO JOSE DO RIO PARDO/SP  
**BAIRRO:** VILA BRASIL  
**CIDADE:** SÃO JOSE DO RIO PARDO **ESTADO:** SP **CEP:** 13720-000  
**TELEFONE:** (19) 3671-5774 **FAX:** CPF/CNPJ: 05.520.337/0001-43  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.01.04.0025.5	PT	COPO BRAS		30.000	2,29	68.700,00	Não
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos. deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR.								

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 130/2016.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 130/2016.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

JUPTER COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP  
PAULO RODRIGO GUARDABAXO  
RG: 28.284.779-0 CPF: 214.583.938-01

ADRIANA STOCÇO  
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ  
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2017  
PREGÃO 130/2016

Aos 05 dias do mês de abril de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 130/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP

**ENDEREÇO:** ST BOMBA, n.º S/N, JAU/SP  
**BAIRRO:** RIBEIRO  
**CIDADE:** JAU **ESTADO:** SP **CEP:** 17201-970  
**TELEFONE:** (14) 4103-0375 **FAX:** CPF/CNPJ: 64.548.290/0001-95  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.01.03.0153.2	PT	KIDLIXO		1200	26,50	31.800,00	Não
PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS - saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas.								
2	1.01.03.0289.0	PT	KIDLIXO		800	32,00	25.600,00	Não
Pacote com 100 unidades de saco plástico reforçado para coleta seletiva, para acondicionamento de metais, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade, na cor amarelo, capacidade de 100 litros. A embalagem do produto deverá conter todas as informações necessárias referentes ao produto e fabricante.								

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 130/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 130/2016.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS  
LTDA EPP  
LUCAS DONIZETE THIMOTEO  
RG: 48.323.961-6 CPF: 403.395.588-73

ADRIANA STOCÇO  
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ  
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 95/2017  
PREGÃO 130/2016

Aos 19 dias do mês de abril de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 130/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI EPP

**ENDEREÇO:** ROD DOM PEDRO I, n.º S/N, IGARATA/SP  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** IGARATA **ESTADO:** SP **CEP:** 12350-000  
**TELEFONE:** FAX: CPF/CNPJ: 22.929.478/0001-33  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.01.04.0025.5	PT	ECOCOPPO		10000	2,29	22.900,00	Não
COPPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos. deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR.								

fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 130/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de

autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 130/2016.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI EPP  
Rafael de Barros Mischiatti  
RG: 35.0008.913-9 CPF: 349.475.418-73

ADRIANA STOCÇO  
RG 28.024.701-1

ELOÍSA BATISTA DINIZ  
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96/2017  
PREGÃO 130/2016

Aos 05 dias do mês de abril de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 130/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME

**ENDEREÇO:** RUA DR. JOSE SECCHI, n.º 160, ITAPIRA/SP **BAIRRO:** CHACARA SANTA FE  
**CIDADE:** ITAPIRA **ESTADO:** SP **CEP:** 13975-010  
**TELEFONE:** 19 3843-1154 **FAX:** CPF/CNPJ: 02.573.131/0001-93  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.01.03.0046.3	PT	EMBALIXO		10800	2,15	23.220,00	Não
SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS - pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo A (capacidade 15 litros).								
2	1.01.03.0078.1	UN	ARPLAST		950	3,70	3.515,00	Não
BALDE PLÁSTICO 15 LITROS - polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 15 litros								
3	1.01.03.0157.5	PT	JUREMA		300	19,90	5.970,00	Não
PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS Pacote com 100 unidades de saco de lixo branco infectante, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. Classificação Classe II, Tipo C (capacidade 50 litros).								
4	1.01.03.0158.3	PT	JUREMA		400	31,10	12.440,00	Não
PACOTE DE SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS - Pacote com 100 unidades de saco de lixo branco infectante, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e rotulagem. Classificação Classe II, Tipo E (Capacidade 100 litros).								
5	1.01.03.0282.2	PT	JUREMA		300	13,85	4.155,00	Não
Pacote com 100 unidades de sacos de lixo, apresentando-se rigorosamente de acordo com a Norma ABNT 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. Classificação Classe II Tipo B (capacidade 30 litros).								



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## EXTRATOS

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 130/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços, e Edital de PREGÃO 130/2016.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME**  
**RICARDO GONÇALVES**  
RG: 8.757.748-3 CPF: 059.507.568-19

**ADRIANA STOCÇO**  
RG 28.024.701-1

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Pregão Presencial Nº 45/2017, Edital Nº 46/2017, Tipo Menor Preço por item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de expediente. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 16 de maio de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**Pregão Presencial Nº 46/2017.** Edital Nº 47/2017, Tipo Menor Preço por item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de

12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 17 de maio de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**Pregão Presencial Nº 47/2017,** Edital Nº 48/2017, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, destinação e descarte para tratamento de chorume do tanque de acumulação situado no Aterro Sanitário Municipal. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 17 de maio de 2017, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Corrêa de Lima - Pregoeira.

**Chamamento Público 02/2017, Edital nº 49/2017 - Credenciamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE na área de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM,** em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP** Pregão Presencial Nº 44/2017, Edital Nº 45/2017, Tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de computadores e notebooks, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 15 de maio de 2017, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**Aviso de Adiamento - Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** Pregão Presencial Nº 35/2017, Edital Nº 36/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de herbicida, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 03 de maio de 2017, das 09 horas às 09h30min, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, **ficará adiado sem data prevista.** Informações: tel.(011) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**Aviso de Adiamento - Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 36/2017, Edital Nº 37/2017, Tipo Menor Preço.** Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de areia fina para parques das escolas municipais e Parque Luis Latorre. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 04 de maio de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, **ficará adiado sem data prevista.** Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**Pregão Presencial Nº 42/2017,** Edital Nº 43/2017, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços de controle, operação e fiscalização de portárias. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 12 de maio de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(011)3183-0655. Maria Ângela Camargo Corrêa de Lima - Pregoeira.

**Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º149/2015. Processo Administrativo n.º2015000002107. Modalidade: Concorrência Pública n.º06/2015. Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** M.W.E. Pavimentação e Construção Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º149/2015 na cláusula segunda, item 2.1, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2015000002107. **Valor:** R\$ 134.821,11 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e um reais e onze centavos). **Dotação orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 26/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º035/2017. Processo Administrativo n.º2016000004695. Modalidade:** Pregão Presencial n.º09/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** JGN Ltda EPP. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Contrato a prestação dos serviços detalhados na cláusula III (locação de tenda, camarim, golpão e palco), 3.1, para emprego no evento 14º Festa do Caqui e Cia 2017, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luiz Latorre. **Valor:** R\$ 37.123,00 (trinta e sete mil e cento e vinte e três reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º036/2017. Processo Administrativo n.º2017000001723. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Waldemar Telles. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação musical da Banda "TRIBUTAO AO BLUES" no dia 08 de abril de 2017, com início às 13h30 (treze e trinta) horas, no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luiz Latorre. **Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º037/2017. Processo Administrativo n.º2017000001723. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Vitor Augusto Piovani. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação musical do grupo musical "BANDA JB" no dia 08 de abril de 2017, com início às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luiz Latorre. **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º038/2017. Processo Administrativo**

n.º2017000001723. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Fábio José dos Santos. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação musical do grupo musical "GRUPO PAPEL.COM" no dia 09 de abril de 2017, com início às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º039/2017. Processo Administrativo n.º2017000001723. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Juliana Dorathiotto Rabelo. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação musical da Banda "ADALTO E DALBERTO" no dia 09 de abril de 2017, com início às 21H00 (vinte e uma) horas, no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luiz Latorre. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º040/2017. Processo Administrativo n.º2017000001723. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Fábio Ricardo Camurci. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação musical da Banda "BANDA 1986" no dia 08 de abril de 2017, com início às 19H30 (dezenove e trinta) horas, no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luiz Latorre. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º041/2017. Processo Administrativo n.º2017000001723. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Luis Carlos Franchin Filho. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação musical da Banda "EDSON & LUIS" no dia 07 de abril de 2017, com início às 21H00 (vinte e uma) horas, no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luiz Latorre. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato**

n.º042/2017. **Processo Administrativo n.º2017000001723. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Gianfranco Ferrari. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação musical do grupo musical "GRUPO VÉSPERO BLUES" no dia 09 de abril de 2017, com início às 13h30min (treze horas e trinta minutos), no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º043/2017. Processo Administrativo n.º2017000001723. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Anderson Roberto Dutra Teixeira. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação musical do grupo musical "GRUPO INCANDEIA" no dia 09 de abril de 2017, com início às 16h (dezesseis horas), no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luiz Latorre. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º044/2017. Processo Administrativo n.º2017000001723. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Diego Donizete da Silva. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação musical do grupo musical "DIEGO & DANIEL" no dia 09 de abril de 2017, com início às 17h30 (dezesseis horas e trinta minutos), no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luiz Latorre. **Valor:** R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º045/2017. Processo Administrativo n.º2017000001723. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Thiago Adriano da Silva Barros. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação do mágico "THIAGO BARROS - MÁGICO" nos dias 08 e 09 de abril de 2017 às 13H00 (treze) horas, no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luiz Latorre. **Valor:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00,



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º046/2017. Processo Administrativo n.º2017000001723. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Matheus Afonso Ferreira. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação musical da Banda "MADEIRA DE LEI" no dia 08 de abril de 2017, com início às 12H00 (doze) horas, no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º047/2017. Processo Administrativo n.º2017000001723. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Stela Nesine Medrado Alves. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação musical do grupo musical "O GRANDE GRUPO VIAJANTE" no dia 08 de abril de 2017, com início às 15h00 (quinze) horas, no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º048/2017. Processo Administrativo n.º2017000001723. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Bruno Tourino Junqueira. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação musical da Banda "JULIA PIMENTA" no dia 08 de abril de 2017, com início às 18h00 (dezoito) horas, no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º049/2017. Processo Administrativo n.º2017000001723. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Bruno Tourino Junqueira. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação musical do grupo musical "DONA GINGA" no dia 09 de abril de 2017, com início às 12h00 (doze) horas, no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º050/2017. Processo Administrativo n.º2017000001723. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Lúdicos Entretenimentos Ltda ME. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação de teatro do grupo teatral "GRUPO LÚDICOS" no dia 08 e 09 de abril de 2017 (Dia 08 às 13h00 e Dia 09 às 11h00), no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º051/2017. Processo Administrativo n.º2017000001723. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Italo Jonathan Landim dos Santos. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma) apresentação musical do grupo musical "ITALO VIANA" no dia 09 de abril de 2017, com início às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 14ª Festa do Caqui e Cia que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2017, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 10/05/2017. **Assinatura:** 07/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º052/2017. Processo Administrativo n.º2016000006274. Modalidade:** Pregão Presencial n.º12/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Apliquim Equipamentos e Produtos Químicos Ltda EPP. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Contrato a prestação dos serviços de coleta, transporte, descontaminação e descarte final de lâmpadas usadas quebradas. **Valor:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 17.512.0009.2.084. **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 11/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º053/2017. Processo Administrativo n.º2016000006274. Modalidade:** Pregão Presencial n.º12/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Tramppo Comércio e Reciclagem de Produtos Industriais Ltda EPP. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Contrato a prestação dos serviços de coleta, transporte, descontaminação e descarte final de lâmpadas usadas inteiras. **Valor:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 17.512.0009.2.084. **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 12/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º029/2017. Processo Administrativo n.º2016000005615. Modalidade:** Pregão Presencial n.º128/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** L A Delfino Panificadora Eireli ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento de pão francês.

**Valor:** R\$ 137.622,62 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0004.2.003, 08.241.0014.2.063, 04.122.0004.2.056, 04.122.0004.2.009, 18.541.0009.2.085, 04.122.0003.2.017, 10.302.0007.2.028, 06.182.0005.2.057, 15.452.0005.2.058. **Prazo:** 31/12/2017. **Assinatura:** 31/03/2017.

**Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º94/2016. Processo Administrativo n.º2016000001503. Modalidade:** Concorrência Pública n.º02/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** M.W.E. Pavimentação e Construção Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º094/2016, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto e na Cláusula V, item 5.2, a fim de prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2016000001503. **Valor:** R\$ 150.372,83 (cento e cinquenta mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos). **Dotação orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 24/04/2017.

**Extrato do Termo de Contrato n.º056/2017. Processo Administrativo n.º2017000006677. Modalidade:** Pregão Presencial n.º024/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Marypam Comercial Eireli EPP. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento de Cartolina e Papel Superbond. **Valor:** R\$ 57.160,00 (cinquenta e sete mil e cento e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 004.122.0004.2.003. **Prazo:** 31/12/2017. **Assinatura:** 24/04/2017.

## AUTO DE INFRAÇÃO

**Auto de Infração e Imposição de Multa nº 9585/2016**  
Interessado: Vinícius Francisco Granado  
Assunto: Descarte de entulho em Área de Preservação Permanente  
Processo: 2016.2717  
Tem o presente a finalidade de autuar o Sr. Vinícius Francisco Granado (CPF 438.053.478-20), pelo descarte de 12 m³ de entulho em Área de Preservação Permanente (APP) no Lote 03 da Avenida Vergílio Belgini (Bairro Santo Antônio).  
Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), classificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 27 de abril de 2017

**DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO**  
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

**Auto de Infração e Imposição de Multa nº 9817/2016**  
Interessado: THIAGO ROSSI  
Assunto: PICHAGAÇÃO  
Processo: 2016 6760  
Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. THIAGO ROSSI, que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.240,18 (hum mil, duzentos e quarenta reais e dezoito centavos) por pichação em propriedade particular - "Loja Casas Bahia" - Praça da Bandeira, nº

15 - Centro - Itatiba (BO GM 1071/16).  
Como o interessado foi notificado e não compareceu, publica-se a presente notificação de multa, classificando-o de que o seu não recolhimento implicará na imediata inscrição em Dívida Ativa.

Itatiba, 27 de abril de 2017  
**DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO**  
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

## NOTIFICAÇÕES

**EDITAL Nº 1/2017**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 38/2017-SEAF**

**Processo:** 20167113  
**Interessado:** Vimac Comércio de Veículos e Serviços Ltda ME  
**Assunto:** Cancelamento de Inscrição

Fica a pessoa jurídica **Vimac Comércio de Veículos e Serviços Ltda ME**, CNPJ nº 11.744.765/0001-52, conforme processo administrativo nº 20167113, que tem por objeto Cancelamento de Inscrição, **NOTIFICADA** sobre a notificação nº 38/2017-SEAF de 15/2/2017 para apresentação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, notas fiscais de serviços tributados - Série "A", numeradas de 1 a 150, autorizadas pela AIDF nº 11953. A não observância ensejará medidas administrativas cabíveis à espécie.

**Obs.:** Contribuinte Notificado por Edital, nos termos do art. 142, Inciso III da Lei 3.243/99.

SEAF, 7 de abril de 2017.

**Paula Alvares Barreiras**  
Auditora Fiscal de Rendas

## LEI

**LEI Nº 5.035, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

**"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.024, de 1º de março de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes de Controle e Combate à Endemias, Incentivo Financeiro Anual e dá outras providências".**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.024, de 1º de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º. Autoriza o repasse do Incentivo Financeiro Anual aos Agentes de Controle e Combate à Endemias do Programa de Combate à Dengue da Vigilância**

**em Saúde Municipal."**

**Art. 2º.** O parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.024, de 1º de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. O valor do incentivo será definido e atualizado conforme o repasse de recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União, considerados demais gastos e investimentos realizados no Programa de Combate à Dengue da Vigilância em Saúde Municipal."

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 19 de abril de 2017.

(Decreto nº 5.035/17) fls. 02

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## CONVOCAÇÕES

### Recursos Humanos

### Secretaria de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital - **02/2013** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Dia 02/05/2017 às 14:00hs. no balcão do RH.**

**Professor I - PEB I** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

218º Pamela Grazielle Schiavinatto Goes

**Inspeção de Alunos** (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

44º Naiara Daniely Gonçalves

Itatiba, 29 de Abril de 2017.

**Oswaldo Luiz de Oliveira**  
Secretário da Administração



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## DECRETOS

## DECRETO Nº 6.933, DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Regulamenta a Lei Municipal nº 5.002, de 24 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a limpeza de terrenos no âmbito do Município de Itatiba e dá outras providências".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Ficam fixados, conforme segue, os preços públicos dos serviços de limpeza de terrenos de que trata a Lei Municipal nº 5.002, de 24 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a limpeza de terrenos no âmbito do Município de Itatiba e dá outras providências:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
1.0	Limpeza de terreno com maquinário	m²	R\$4,67
2.0	Retirada e transporte de entulho	m³	R\$157,00
3.0	Limpeza de terreno manual	m²	R\$7,59

**Parágrafo único.** Considera-se para formação do preço público dos itens 1.0, 2.0 e 3.0 do presente artigo, os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, coleta, transporte, descarte final, notificações, fiscalizações, diligências e demais despesas decorrentes de atos administrativos.

**Art. 2º.** O prazo para cobrança do valor dos serviços objeto do presente Decreto, será de 30 (trinta) dias, contados da data da execução dos mesmos.

(Decreto nº 6.933/17) fls. 02

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 24 de abril de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

**HERMINIO GEROMEL JUNIOR**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**

Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.934, DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Regulamenta a Lei Municipal nº 4.999, de 24 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a execução e manutenção de calçadas no âmbito do Município de Itatiba e dá outras providências".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Ficam fixados, conforme segue, os preços públicos dos serviços de execução e manutenção de calçadas de que trata a Lei Municipal nº 4.999, de 24 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a execução e manutenção de calçadas no âmbito do Município de Itatiba e dá outras providências:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
1.0	Construção de calçada	m²	R\$124,08
2.0	Construção de mureta	m²	R\$1.078,00

**Parágrafo único.** Considera-se para formação do preço público dos itens 1.0 e 2.0 do presente artigo, os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, coleta, transporte, descarte final, notificações, fiscalizações, diligências e demais despesas decorrentes de atos administrativos.

**Art. 2º.** O prazo para cobrança do valor dos serviços objeto do presente Decreto, será de 30 (trinta) dias, contados da data da execução dos mesmos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

(Decreto nº 6.934/17) fls. 02

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 24 de abril de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

**HERMINIO GEROMEL JUNIOR**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**

Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.935, DE 27 DE ABRIL DE 2017

"Fixa normas para o comércio de flores e velas nos dias 13 e 14 de maio de 2017, na forma e condições que especifica".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica autorizada, na Avenida da Saudade, entre as Ruas Castro Alves e Carlos Quaglia, nos dias 13 e 14 de maio de 2017, das 6 (seis) horas às 17 (dezesete) horas, a venda exclusiva de flores e velas, por ocasião do Dia das Mães.

**Art. 2º.** O comércio dos produtos referidos no artigo anterior será realizado em boxes com as seguintes metragens:

I - para o comércio de flores: 7 (sete) metros de frente por 3 (três) metros de lateral;

II - para o comércio de velas: 3 (três) metros de frente por 3 (três) metros de lateral.

**Art. 3º.** Somente serão aceitos os requerimentos de comerciantes ou produtores comprovadamente residentes ou domiciliados em Itatiba.

**Art. 4º.** Os boxes serão sorteados entre aqueles comerciantes ou produtores que tiverem seus pedidos de cadastro deferidos pelo setor competente desta Prefeitura até o dia 10 de maio do corrente ano.

**§ 1º.** O sorteio ocorrerá no dia 11 de maio de 2017, às 14 (quatorze) horas, nas dependências do "Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline", localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município.

**§ 2º.** As taxas e/ou preços públicos

serão recolhidas antes da realização do sorteio.

(Decreto nº 6.935/17) fls. 02

**Art. 5º.** A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Guarda Municipal e a Vigilância Sanitária, nos limites de suas competências, deverão fiscalizar a área reservada por meio do artigo 1º deste decreto, bem como a comercialização dos produtos.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 27 de abril de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**

Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.936, DE 27 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a Operação Estiagem do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e de outros órgãos discriminados, e dá outras providências".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**Considerando** o compromisso do Município de Itatiba com a Campanha Mundial para a Redução de Desastres, da Estratégia Internacional para a Redução de Desastres, denominado Campanha Construindo Cidades Resilientes;

**Considerando** a necessidade de minimizar os efeitos previsíveis que ocorrem no Município de Itatiba no período da estiagem;

**Considerando** a necessidade de abordar, de forma sistêmica, ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação no Município de Itatiba;

**Considerando** a necessidade de integração e articulação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil para que, em conjunto, possa promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem;

**Considerando** que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos;

**Considerando** que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo Municipal, e que os órgãos

e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

**Considerando** a importância da adoção de medidas estabelecidas pela Carta Humanitária, bem como suas Normas Mínimas de Resposta pelos órgãos da Administração Municipal responsáveis pela Assistência Humanitária em Situação de Desastre;

(Decreto nº 6.936/17) fls. 02

**Considerando** a necessidade de manter em condições excepcionais de funcionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergência do Sistema Municipal de Defesa Civil, face ao período de maior seca do ano;

**Considerando** que a Defesa Civil de Itatiba está integrada ao Sistema Estadual de Defesa Civil e que centraliza as ações de coleta de dados meteorológicos;

**Considerando** a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública em consonância com a Legislação Federal;

**Considerando**, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das secretarias municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade, em cumprimento ao Decreto nº 6.797, de 20 de abril de 2016, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica instituída a Operação Estiagem 2017, no período compreendido entre os dias 01 de maio e 30 de setembro do corrente exercício.

**Art. 2º.** Cabe à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, por intermédio da Seção de Defesa Civil, a Coordenação do Plano de Contingência de Defesa Civil no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura e a estiagem que ocorrem no período.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o Comitê Gestor da Operação Estiagem 2017, subordinado ao Gabinete do Prefeito, constituído pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Governo;  
II - Secretaria Municipal da Saúde;  
III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;  
IV - Secretaria Municipal de Administração;

(Decreto nº 6.936/17) fls. 03

V - Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda;

VI - Secretaria Municipal de Finanças;

VII - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

VIII - Secretaria Municipal da Educação;

IX - Secretaria Municipal de Cultura



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

- X - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- XII - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão.

**Parágrafo único.** O Comitê Gestor da Operação Estiagem tem a responsabilidade de contribuir com o processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e ações dos programas, projetos e ações de prevenção e controle dos efeitos da estiagem no Município.

**Art. 4º.** A Operação Estiagem 2017 baseia-se na adoção de medidas antecipadas e na minimização dos efeitos da estiagem e deflagração de ações a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros:

- I - Índices de Baixa Umidade Relativa do Ar;
- II - Previsão Meteorológica;
- III - Vistorias em Campo.

**Art. 5º.** A Operação Estiagem 2017 trabalhará com 3 níveis relacionados com a Umidade Relativa do Ar, sendo:

- I - Estado de Atenção: URA entre 20% e 30%;
- II - Estado de Alerta: URA entre 12% e 20%;
- III - Estado de Emergência: URA menor que 12%.

**(Decreto nº 6.936/17) fls. 04**

**Art. 6º.** No caso de ser declarado Estado de Atenção, Alerta ou Emergência, os seguintes órgãos deverão ser comunicados:

- I - Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal da Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- IV - Secretaria Municipal de Administração;
- V - Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda;
- VI - Secretaria Municipal de Finanças;
- VII - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
- VIII - Secretaria Municipal da Educação;
- IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- X - Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão
- XI - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- XIII - Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão;
- XIV - Departamento Municipal de Bombeiros;
- XV - Departamento Municipal da Guarda Municipal;
- XVI - Departamento Municipal de Trânsito;
- XVII - Hospitais do Município;
- XVIII - SABESP.

**Art. 7º.** Fica adotado como padrão 13°C (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito do Plano de Contingência para Operação Estiagem 2017, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.

**Art. 8º.** Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste decreto.

**§ 1º.** A Coordenadora de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas junto à Coordenadoria Regional de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura CEPAGRI/UNICAMP, Centro Integrado de Informações

**(Decreto nº 6.936/17) fls. 05**

Agrometeorológicas - CIAGRO/IAC, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB, Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DPRN, Rede Integrada de Emergências - RINEM e Rede Nacional de Emergência de Radioamadores – RENER.

**§ 2º.** Disseminação de informações sobre cuidados com exposição solar quando os raios ultravioletas atingirem índice a partir de 3 considerada moderada, conforme dados do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC- INPE e Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura - CEPAGRI/UNICAMP.

**§ 3º.** Disseminação de informações sobre alto risco de incêndios, conforme modelo do INFOSECA, Produto do Centro de Monitoramento, Mitigação da Seca e Adversidades Meteorológicas, pertencente ao Instituto Agrônomo de Campinas - IAC.

**§ 4º.** A Seção de Proteção e Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações, acionamento e emissão de boletins de alerta e alarme a todos os órgãos relacionados neste decreto.

**Art. 9º.** Todos os órgãos integrantes da Operação Estiagem 2017 deverão priorizar ações que envolvam a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, das pessoas idosas e das pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres, auxiliar na interação entre os órgãos do governo e a comunidade no enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Virus e Febre Amarela.

**Art. 10.** Para o cumprimento do disposto no presente decreto poderá ser disponibilizada, mediante acionamento do Departamento de Proteção e Defesa Civil, equipe de plantão, maquinário e outros equipamentos, quando necessários, durante o horário de expediente, bem como fora dele.

**Art. 11.** Será indicado 01 (um) membro titular e um membro suplente de cada Secretaria Municipal para o recebimento e repasse de informações pertinentes à Operação Estiagem.

**Art. 12.** As denúncias relacionadas à prevenção de incêndios deverão ser

encaminhadas aos setores de fiscalização da Administração Pública Municipal, para realização de vistorias de constatação das irregularidades e ou elaboração de expedientes administrativo de notificação ou multa.

**(Decreto nº 6.936/17) fls. 06**

**Art. 13.** Todos os setores de fiscalização acionados pela Seção de Proteção e Defesa Civil deverão informar, semanal ou mensalmente, a totalização de vistorias realizadas, número de notificações ou multas aplicadas.

**Art. 14.** Visando à monitorização do Plano de Contingência para a Operação Estiagem 2017, o Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá requisitar, temporariamente, servidores de órgãos

ou autarquias municipais necessários à prestação de serviços eventuais nas ações de Proteção e Defesa Civil.

**Parágrafo único.** O servidor público municipal requisitado na forma do caput deste artigo ficará à disposição do Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, vencimentos e demais vantagens.

**Art. 15.** O Município de Itatiba fará parte da Ação Integrada de Prevenção de Incêndio em Cobertura Vegetal, envolvendo os vinte Municípios da RMC.

**Art. 16.** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 17.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 27 de abril de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Próxima Atribuição:

DIA: **02 de Maio de 2017 - 8h30**

LOCAL: **Centro de Convivência do Jardim Vitória Entrada e Estacionamento** pela Rua da Escola "Sonia Rita"/ "Rosa Chrispim".

#### ATENÇÃO Professores:

O Docente Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da **Atribuição de Aulas** deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- **Horário das Aulas que já possui na Rede;**

**Profs.de Ed.Física, Obrigatória à apresentação do Registro no Sistema CONFEE/CREFs.**

- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);

- Documento de Identificação - RG..

\*\*Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

As aulas a serem atribuídas também se encontram afixadas no site da Prefeitura, no link de Atribuição de Aulas: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/atribuicao-de-aulas.html>

### ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia **02.Mai.2017 - Terça-feira - 8h30**

LOCAL: **Centro de Convivência do Jardim Vitória**

Jd.Vitória - **Entrada e Estacionamento** pela Rua das Escolas "Sonia Rita"/ "Rosa Chrispim"

EDUCAÇÃO INFANTIL			
TURNO	ESCOLA	CLASSE	PERÍODO
MANHÃ	CEMEI "CHOPIM" (anexa "Anna Abreu")	2ª Fase	INDETERMINADO
LÍNGUA PORTUGUESA - PLPT			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
28	MANHÃ	EMEB. "Anna Abreu"	até 23/Jun/2017
INGLÊS			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
07	MANHÃ	EMEB. "Profª. Eliete Apª Sanfins Fusussi"	INDETERMINADO
10	TARDE	EMEB. "Profª. Eliete Apª Sanfins Fusussi"	INDETERMINADO
08	MANHÃ	EMEB. "Profª. Guiomar Almeida Ciarbello"	INDETERMINADO
10	TARDE	EMEB. "Profª. Sonia Rita Penteado Aguiar Santos"	INDETERMINADO
ARTES			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
07	MANHÃ	EMEB. "Rosa Maria Ferrari Belgini"	INDETERMINADO
09	TARDE	EMEB. "Rosa Maria Ferrari Belgini"	INDETERMINADO
CIÊNCIAS			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
16	MANHÃ	EMEB. "Profª. Maria Salles de Souza"	até 30/Jun/2017
12	MANHÃ	EMEB. "Rosa Maria Ferrari Belgini"	até 30/Jun/2017



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

## CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **14ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 03 de maio, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item 1) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 31/2017, do Executivo**, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção às entidades assistenciais que especifica, na forma e condições que estabelece";

**Item 2) Discussão única ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2017, de autoria dos vereadores Ailton Fumachi, Hiroshi Bando e Benedito Romanin**, que "confere o título de 'Extremada Mãe do Anó' à Sra. Antonia Nardi Costa";

**Item 3) Segunda discussão ao Projeto de Lei nº 21/2017, da vereadora Roselvira Passini**, que "autoriza aos moradores de unidades habitacionais adquiridas por meio de programas habitacionais do governo, a manterem animais domésticos na nova moradia";

**Item 4) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 08/2017, do vereador Thomás Capeletto**, que "dispõe sobre a instalação nos semáforos de sinais sonoros que permitam a facilitação do trânsito aos deficientes visuais nas principais vias e estabelecimentos do Município de Itatiba e dá outras providências".

**Palácio 1º de Novembro**, 28 de abril de 2017

**FLÁVIO MONTE**  
Presidente

**Gabriel Carra Porto Silveira**  
Diretor Legislativo

## Proposituras

Indicação nº 904/2017, de autoria do vereador LÉILA BEDANI FERREIRA, que "Solicita a notificação para limpeza de terreno na Rua Antônio Galvão de Sá, ao lado do nº 196 (Centro de Capacitação Solidária) – San Francisco".

Indicação nº 903/2017, de autoria do vereador LÉILA BEDANI FERREIRA, que "Solicita a manutenção de valeta de captação de águas pluviais na Av. Lacerda Franco, entre os números 95 e 165 – Centro, conforme especifica".

Indicação nº 902/2017, de autoria do vereador LÉILA BEDANI FERREIRA, que "Solicita a intensificação da ronda da Guarda Municipal nas áreas interna e externa do Parque Ferraz Costa".

Indicação nº 901/2017, de autoria do vereador LÉILA BEDANI FERREIRA, que "Solicita a intensificação da ronda da Guarda Municipal nas áreas interna e externa do Parque Luiz Latorre".

Indicação nº 900/2017, de autoria do vereador SÉRGIO LUIS RODRIGUES, que "Solicita a implantação de lombada, na Rua Joaquim Augusto Sanfins, altura do nº 111, no Loteamento Santo Antônio, conforme especifica".

Indicação nº 899/2017, de autoria do

vereador SÉRGIO LUIS RODRIGUES, que "Solicita a implantação de lombada, na Rua José Soave, no Jardim Ester, altura do nº 312, conforme especifica".

Indicação nº 898/2017, de autoria do vereador SÉRGIO LUIS RODRIGUES, que "Solicita aumento da ronda da Guarda Municipal, no Bairro Terras de São Sebastião, conforme especifica".

Indicação nº 897/2017, de autoria do vereador SÉRGIO LUIS RODRIGUES, que "Solicita a execução de serviço de limpeza de mato e entulho, na Rua Antônio Delfino, altura do nº 264, no Jardim Salessi, como especifica".

Indicação nº 896/2017, de autoria do vereador SÉRGIO LUIS RODRIGUES, que "Solicita a execução de poda de árvore, na Travessa Cândido Rodrigues de Moraes, altura do nº 33, no Núcleo Residencial Vale Verde, conforme especifica".

Indicação nº 895/2017, de autoria do vereador SÉRGIO LUIS RODRIGUES, que "Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na Rua Campos Salles, altura do nº 207, no Centro, conforme especifica".

Indicação nº 894/2017, de autoria do vereador SÉRGIO LUIS RODRIGUES, que "Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na Rua Campos Salles, altura do nº 1170, no Centro, conforme especifica".

Indicação nº 893/2017, de autoria do vereador SÉRGIO LUIS RODRIGUES, que "Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que notifique o proprietário do terreno na Rua Santo Antônio, próxima a Igreja Santo Antônio, no Loteamento Santo Antônio, para que providenciem a limpeza, conforme especifica".

Indicação nº 892/2017, de autoria do vereador SÉRGIO LUIS RODRIGUES, que "Solicita que refaça a lombada, na Avenida José Edgard Sanfins, altura do nº 95, no Jardim Palladino, conforme especifica".

Indicação nº 891/2017, de autoria do vereador AILTON ANTONIO FUMACHI, que "Solicita a execução de nivelamento e recapamento asfáltico em toda a extensão da Rua José Gonçalves Machado, na Vila Fassina, conforme esclarece".

Indicação nº 890/2017, de autoria do vereador EDUARDO PEDROSO, que "Solicita a execução de serviços de máquina niveladora em toda extensão da Estrada Municipal Antonio Franchin, no bairro Tapera Grande, conforme especifica".

Indicação nº 889/2017, de autoria do vereador EDUARDO PEDROSO, que "Solicita a execução de serviços de máquina niveladora em toda extensão das Ruas João Batista Vaz, Rua Juliana Canil, Rua Nicolino Eugênio da Silva e Avenida Francisco Antônio Rossetti, todas no bairro Real Parque, conforme especifica".

Indicação nº 888/2017, de autoria do vereador EDUARDO PEDROSO, que "Solicita a execução de serviços de máquina niveladora em toda extensão da Estrada Municipal Antonio Aquiles Rigola, no bairro Morro Azul, conforme especifica".

Indicação nº 887/2017, de autoria do vereador EDUARDO PEDROSO, que "Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca de colchões na CEMEI Francisco de Castro Camargo, localizada na Avenida Vicente Catalani 1555, bairro Jardim das Nações, conforme especifica".

Indicação nº 886/2017, de autoria do vereador EDUARDO PEDROSO, que "Solicita

ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a troca da lâmpada na Avenida Francisco Antonio Rossetti, em frente ao número 21, no bairro Real Park, conforme especifica".

Indicação nº 885/2017, de autoria do vereador EDUARDO PEDROSO, que "Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que proceda a supressão de uma árvore existente na Rua Ângelo Minosi, em frente ao número 577, bairro Parque San Francisco, conforme especifica".

Indicação nº 884/2017, de autoria do vereador EDUARDO PEDROSO, que "Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente que realize a operação tapa buraco na Rua França, próximo ao número 746, Bairro Jardim das Nações, conforme especifica".

Indicação nº 883/2017, de autoria do vereador EDUARDO PEDROSO, que "Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos para implantação de uma academia ao ar livre no Bairro Real Parque, conforme especifica".

Indicação nº 882/2017, de autoria do vereador EDUARDO PEDROSO, que "Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos para implantação de área de lazer no Bairro Real Parque, conforme especifica".

Indicação nº 881/2017, de autoria do vereador THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, que "Solicita execução de corte de mato e paisagismo no jardim da Rua Professor Ataliba de Oliveira, Vila Prudente de Moraes, conforme especifica".

Indicação nº 880/2017, de autoria do vereador BENEDITO DONIZETTI ROMANIN, que "Reitero e Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie melhorias, limpeza e manutenção geral na Academia ao Ar Livre e Parque Infantil (José Lima), na Av. Antonia Rampazzo Parodi, s/n, no Bairro Erasmo Chirpim, conforme especifica".

Indicação nº 879/2017, de autoria do vereador BENEDITO DONIZETTI ROMANIN, que "Reitero e Solicito ao Sr. Prefeito Municipal manutenção, nivelamento e reassentamento do calçamento de paralelepípedos, na Rua Giacomo Saccardi, em frente ao nº 60, no Bairro Bela Vista, conforme especifica".

Indicação nº 878/2017, de autoria do vereador BENEDITO DONIZETTI ROMANIN, que "Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na Estrada Municipal Nemésio Dário dos Santos em toda sua extensão, no Bairro Moenda, conforme especifica".

Indicação nº 877/2017, de autoria do vereador BENEDITO DONIZETTI ROMANIN, que "Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na Rua Santo Antonio, em frente ao nº 2521, no Bairro Santo Antonio, conforme especifica".

Indicação nº 876/2017, de autoria do vereador BENEDITO DONIZETTI ROMANIN, que "Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda a limpeza de terreno que fica na esquina da Rua Benedito Franco Penteado, no Bairro Afonso Zupardo, conforme especifica".

Indicação nº 875/2017, de autoria do vereador FERNANDO SOARES DA SILVA, que "Solicita a disponibilidade de abertura e construção de estacionamento de veículos em terreno inutilizado de propriedade da prefeitura, anexo ao posto de saúde UBS "Milton Amadeu Parodi", localizado na Praça Dilcea Ferraz Sangiorgi, Bairro Jardim Harmonia, conforme especifica".

Indicação nº 874/2017, de autoria do

vereador FERNANDO SOARES DA SILVA, que "Solicita construção de uma baia de estacionamento para veículos de transporte coletivo de estudantes, em frente a escola Emeb "Prof.ª Maria Gemma Rêla Reinaldo", localizada na R. Maria Pinto Palma, 22 - Jardim Vitória, conforme especifica".

Indicação nº 873/2017, de autoria do vereador DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA, que "Solicita a execução de uma operação tapa-buracos na Rua Filomena Zupardo, Jardim Santa Filomena".

Indicação nº 872/2017, de autoria do vereador DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA, que "Solicita informações e estudos sobre a possibilidade da construção de creche, no bairro Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta (CECAP)".

Indicação nº 871/2017, de autoria do vereador DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA, que "Solicita a realização de plantio de árvores em frente à Escola SESI, conforme especifica".

Indicação nº 870/2017, de autoria do vereador DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA, que "Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção da Rede elétrica e troca de lâmpadas nas quadras e academia ao ar livre localizada na Rua José Bertoni, Residencial, bairro Dr. Luis de Matos Pimenta".

Indicação nº 869/2017, de autoria do vereador DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA, que "Solicita manutenção das calçadas das quadras de areia da Rua Ricardo José Bertoni, localizada no Bairro Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta, como especifica".

Indicação nº 868/2017, de autoria do vereador DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA, que "Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção na iluminação da Praça do Largo do Rosário, conforme especifica".

Indicação nº 867/2017, de autoria do vereador AILTON ANTONIO FUMACHI, que "Solicita informações sobre a retirada do ponto de ônibus existente na Travessa Olívio Tegon no Jardim Palladino conforme esclarece".

Indicação nº 866/2017, de autoria do vereador AILTON ANTONIO FUMACHI, que "Solicita a limpeza e corte de mato ao redor do Posto de Saúde do Bairro Centenário, conforme esclarece".

Indicação nº 865/2017, de autoria do vereador ALBERTO HIROSHI BANDO, que "Solicita ao Sr. Prefeito Municipal estudos sobre a possibilidade de execução de operação tapa buraco na Avenida Líbano Falsarella, conforme especifica".

Indicação nº 864/2017, de autoria do vereador ALBERTO HIROSHI BANDO, que "Solicita a execução de poda de árvore na Rua Romeu Gava, Jardim Santa Filomena, conforme especifica".

Indicação nº 863/2017, de autoria do vereador ALBERTO HIROSHI BANDO, que "Solicita ao Sr. Prefeito Municipal estudos sobre a possibilidade de execução de operação tapa buraco na Rua Luiza Rampasso Meneghin, conforme especifica".

Indicação nº 862/2017, de autoria do vereador ALBERTO HIROSHI BANDO, que "Solicita a substituição da Placa Indicativa de Nomenclatura da Rua Luiza Rampasso Meneghin, conforme especifica".

Indicação nº 861/2017, de autoria do vereador WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES, que "Solicita execução de limpeza na área verde do bairro Jr. Ipê, conforme especifica".

Indicação nº 860/2017, de autoria do vereador WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES, que "Solicita ao Sr. Prefeito Municipal corte de árvore localizada em terreno da prefeitura por risco de queda, localizada à Rua Mario Degani, nº. 34, Jardim Ipê, conforme especifica".

Indicação nº 859/2017, de autoria do vereador SÉRGIO LUIS RODRIGUES, que "Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que notifique o proprietário do terreno na Rua Francisco Leone, entre o nº 27 e o nº 41, no Jardim Teresa, para que providenciem a limpeza, conforme especifica".

Indicação nº 858/2017, de autoria do vereador SÉRGIO LUIS RODRIGUES, que "Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que notifique o proprietário do terreno na Rua Arthur Perini ao lado do nº 46, no Jardim Teresa, para que providenciem a limpeza, conforme especifica".

Indicação nº 857/2017, de autoria do vereador DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA, que "Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção na quadra localizada na Rua José Bertoni, Residencial, bairro Dr. Luis de Matos Pimenta e fechamento dos Alamedados".

Indicação nº 856/2017, de autoria do vereador DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA, que "Solicita estudos quanto a possibilidade de implantação de praça ou academia ao ar livre no bairro Galetto".

Indicação nº 855/2017, de autoria do vereador WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES, que "solicita a colocação de lombada no rua Antônio Ceolim na altura do nº 428 no Bairro Parque San Francisco, como especifica".

Indicação nº 854/2017, de autoria do vereador WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES, que "Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que notifique o proprietário do terreno localizado na rua Antônio Ceolim ao lado direito do nº 435, Bairro Parque San Francisco, para execução de roçada e limpeza do terreno, conforme especifica".

Indicação nº 853/2017, de autoria do vereador THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, que "Solicita a implantação de iluminação no trecho compreendido entre o final da Av. Vicente Catalani e a empresa Granjas Mara, conforme especifica".

Indicação nº 852/2017, de autoria do vereador THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, que "Solicita a execução da poda de árvore na Av. Benedito Franco Penteado, na altura do nº 335, no Bairro do Pires, conforme especifica".

Indicação nº 851/2017, de autoria do vereador THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, que "Solicita melhorias na iluminação da Avenida Cavalheiro José Ferrari, próximo a escola Beija-Flor, no Jardim Santo Antônio, conforme especifica".

Requerimento nº 233/2017, de autoria do vereador EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO, que "Solicita a convocação do Chefe do Poder Executivo e do Secretário de Saúde, conforme esclarece".

Requerimento nº 221/2017, de autoria do vereador CORNÉLIO BAPTISTA ALVES, que "Solicita ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itatiba para formar uma Comissão Especial pré-determinada para acompanhar as tratativas contratuais entre a Prefeitura e a Santa Casa de Misericórdia, em todas as áreas contratadas, na forma em que se especifica".



# De 17 de Abril a 30 de Junho

## CONFIRA OS LOCAIS DE ARRECADAÇÃO:

- Biblioteca Municipal;
- Bombeiros;
- CAISMI;
- Câmara Municipal;
- CCAA;
- Centro de Capacitação;  
(Praça José Bonifácio)
- Centro de Formação;  
(Antigo prédio da GM)
- Cérebros Estradeiro MC;
- Chopão;
- Corcelli;  
(Av. Marechal Deodoro)
- Covabra
- CST;  
(R. Santo Antônio)
- Drogaria do Marcelo;  
(Av. Prudente de Moraes)
- Farmácia Raízes;
- Fênix Móveis
- Itatiba Esporte Clube;
- Itatiba Shopping;
- ITT;
- Jofege;  
(Av. Pedro Mascagni)
- Linhasita;
- Mavalério;  
(Distrito Industrial)
- Mercadão;
- Museu "Padre Lima";
- Na Ativa;
- NP Phisical;
- OAB
- Parque da Juventude;
- Prefeitura;  
(Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline")
- Queensberry;
- Santa Casa de Misericórdia;
- Secretaria de Cultura e Turismo;  
(Casarão Ferraz Costa)
- Senai;
- Sicoob Unimais;  
(Rua Crescêncio Pupo)
- Spazio Fitness;
- Supermercado Jota Pê;
- SUS;  
(Ambulatório Central de Especialidades)
- Timavo;  
(Rod. Engº Constâncio Cintra)
- Tiro de Guerra;
- União Supermercado;  
(Parque da Colina)
- Vigilância Sanitária.



Prefeitura  
de Itatiba

GOVERNO  
PRESENTE



Fundo Social de Solidariedade  
ITATIBA